



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 289/2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ALIENAR E VENDER RETRO ESCAVADEIRA
MASSEY FERGUSON, MF 86, ANO E MODELO 1990,
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado na
forma da Lei a alienar e vender o seguinte bem:

- Retro-escavadeira, MF86, equipada com motor diesel, com conversor de torque, sistema hidráulico, equipado com capota de segurança, fabricação nacional, ano e modelo 1990, série 50.4600.3356.

§ 1º Os recursos advindos da alienação e venda da retro-
escavadeira supra citada serão destinados a complementação do valor para aquisição de
uma nova retro-escavadeira, para atender aos Serviços da Secretaria Municipal de
Agricultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

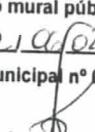
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2002.

Certidão

A to
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 12/06/02 até 19/06/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda